



TC 012.710/2001-6

Natureza: Recursos de Reconsideração
(Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de
Vitorino Freire/MA.

Recorrentes: Xavier Engenharia Ltda.,
Antônio Alves de Gouveia, Margareth Rose
Martins Bringel e Flank Rafael Silva Santos.

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos pela empresa Xavier Engenharia Ltda. e pelos Srs. Antônio Alves de Gouveia, Margareth Rose Martins Bringel e Flank Rafael Silva Santos contra o Acórdão 3.017/2011-TCU-Plenário.

2. Até o presente momento, diversos responsáveis não foram notificados do referido acórdão, visto que os respectivos avisos de recebimento retornaram com a informação “ausente”, “não procurado” e “mudou-se”.

3. Assim, tendo em vista a interposição de recursos em face do mesmo *decisum*, pendentes de análise de mérito, e com a finalidade de evitar novo julgamento por esta Corte de eventuais recursos a serem interpostos – que, em todo caso, seriam oportunamente cientificados da decisão condenatória –, toma-se a liberdade de restituir os autos à Secex/MA para que os responsáveis que ainda não tiveram ciência da condenação sejam, de imediato, notificados do Acórdão 3.017/2011-TCU-Plenário.

4. Após a conclusão da fase de notificação processual, solicita-se o retorno dos autos a esta Secretaria de Recursos para análise de mérito dos recursos de reconsideração.

Secretaria de Recursos, em 19 de setembro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

EUGENIO VILELA SIQUEIRA

Secretário de Recursos